

CONTRATO Nº 202404290001

Dispensa Nº 2024.04.23.045-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.19.001-DL

**PUBLICADO**  
 CONFORME ART 131 1ª DA LEI  
 ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
 Em 29/04/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
 SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS E  
 ROSANA FIRMINO BENTO.

O(A) SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão, CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ROSANA FIRMINO BENTO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.708.470/0001-68, sediado(a) no(a) AV RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO, 444, CENTRO, Chorozinho / CE - CEP: 62.875-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROSANA FIRMINO BENTO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 024.475.553-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.02.19.001-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.23.045-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12 . FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	DRAGÃO	CX	20.0	24,00	480,00
	ÁGUA SANTÁRIA 1000ML CX C/12 . FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML					
2	ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO , LÍMPIDO , PARA USO DOMÉSTICO	SANTA CRUZ	CX	2.0	63,82	127,64
	ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO , LÍMPIDO , PARA USO DOMÉSTICO , VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA .					
3	VASSOURA DE PÊLOS 30 CM - VASSOURA DE PÊLOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO	CAMPESTR E	UND	20.0	13,00	260,00
	VASSOURA DE PÊLOS 30 CM - VASSOURA DE PÊLOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO					
4	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO	MARATA	CX	100.0	140,50	14.050,00

*Rosana*

	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES					
5	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES	MARATA	CX	50.0	100,70	5.035,00
	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES					
6	DESINFETANTE 2.000M L - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO	URCA	UND	120.0	5,43	651,60
	DESINFETANTE 2.000M L - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
7	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS - CAPACIDADE DE 20 LITROS - PACOTE COM 100	BRASILEIRINHO	PCT	20.0	12,95	259,00
	SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS - CAPACIDADE DE 20 LITROS - PACOTE COM 100					
8	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO	ARTESANA L	UND	10.0	2,69	26,90
	VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.					
9	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL.	YPE	FRS	60.0	2,50	150,00
	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML.					
10	SABÃO EM PÓ 500G R - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G	TIXAN	UND	80.0	5,60	448,00
	SABÃO EM PÓ 500G R - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES					
11	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA	CRISTAL	UND	20.0	12,00	240,00
	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO - RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA					
12	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIÉSTER, ABSORVENTE, 85% DE ALGODÃO. TAMANHO G	ALGOBOM	UND	100.0	4,15	415,00
	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIÉSTER, ABSORVENTE, 85% DE ALGODÃO. TAMANHO G					
13	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOFC	PURO AR	UND	10.0	13,34	133,40
	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
14	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	YPE	UND	10.0	10,25	102,50
	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
15	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 CM X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	ROMA TEXTIL	UND	20.0	4,00	80,00
	FLANELA PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 CM X 60CM, EM CORES DIVERSAS.					
16	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 ROLOS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO	EXCELENCIA	FRD	25.0	34,72	868,00

*Rorana*

	PICOTADO E GOFRADO , NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA , 30 M X 10CM.						
	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 ROLOS - DE PRIMEIRA QUALIDADE , FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100 % CELULOSE , ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO , NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA , 30 M X 10CM.						
17	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML . FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS ) DE 1000 ML .	OTIMO BRILHO	LT	20.0	6.00	120,00	
	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML . FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS ) DE 1000 ML .						
18	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR , ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA - CAIXA COM 60 UND.	JEITOSA	CX	2.0	32,60	65,20	
	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR , ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA - CAIXA COM 60 UND.						
19	BALDE PLÁSTICO 5 L - MATERIAL PLÁSTICO , TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE DE 5 LITROS - CORES VARIADAS	ARCAPLAS T	UND	10.0	10,73	107,30	
	BALDE PLÁSTICO 5 L - MATERIAL PLÁSTICO , TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE DE 5 LITROS , DE CORES VARIADAS						
20	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT	ARCAPLAS T	UND	5.0	13,92	69,60	
	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT						
21	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM , COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM	CRISTAL	UND	5.0	8,00	40,00	
	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO - PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM , COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM						
22	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, SEM PREFERENCIA DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA (TIPO ROLHA) ROSCÁVEL	ALLADIN	UND	3.0	54,00	162,00	
	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, SEM PREFERENCIA DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA (TIPO ROLHA) ROSCÁVEL						
<b>Valor total: 23.891,14</b>							

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de abril de 2024 e encerramento em 23 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.891,14 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e catorze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Rosana*

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. Agricultura, M Ambiente e Rec. Hídricos, na classificação abaixo: 1101.20.122.0401.2.070 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, R\$ 19.247,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, R\$ 4.644,14 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.23.045-DL.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.04.23.045-DL.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.23.045-DL.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.23.045-DL.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.23.045-DL.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.23.045-DL.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

*Rozana*

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 29 de abril de 2024.



**SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**  
**CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75**  
**FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

*Rosana Firmino Bento*

**ROSANA FIRMINO BENTO**  
**CNPJ/MF Nº 10.708.470/0001-68**  
**ROSANA FIRMINO BENTO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**10.708.470/0001-68**  
**ROSANA FIRMINO BENTO - ME**  
R. Benedito Simplicio de Carvalho, Nº 444  
Bairro: Centro - CEP: 62.875-000  
**CHOROZINHO CEARÁ**

**TESTEMUNHAS:**

1 *[assinatura]*  
\_\_\_\_\_

072.315.243-80

2 *[assinatura]*  
\_\_\_\_\_

075.257.983-76